



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 04 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.885

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.214, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Instaura Processo Administrativo Disciplinar contra servidor que especifica e dá outras providências.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e no uso da competência previsto no Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, bem como o Decreto 8.790, de 21 de outubro de 2019 e à vista das informações, condutas, apurações e requerimentos que constam no Processo Sindicante nº 46/2019-CSP, da Comissão Sindicante Permanente, instaurado em decorrência de Ofício da Secretaria Municipal de Administração,



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 04 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.885

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.219, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 002/2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando as necessidades de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

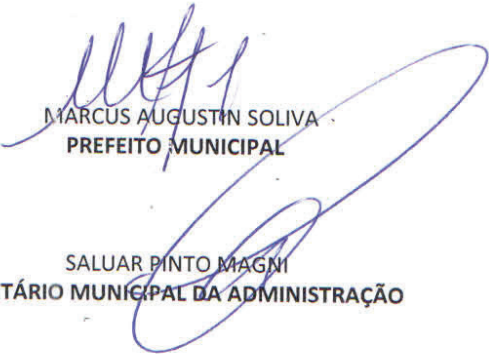
Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso nº 002/2017;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 002/2017;

39º	MARILISA SOARES MONTEIRO PEREIRA ARAUJO	PEB II – Arte
-----	---	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 04 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.885

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.219, DE 28 DE ABRIL DE 2021

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 12.219, de 28 de abril de 2021 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 04 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.885

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.219, DE 28 DE ABRIL DE 2021

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 04 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.885

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.220, DE 28 DE ABRIL DE 2021

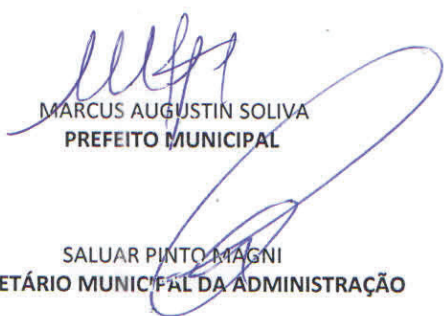
Cessa, a pedido, a designação de **KENDALLY DE PAULA PEREIRA GONÇALVES**, da função de confiança de Professora Diretora da Creche Municipal Dona Luiza Modesto Reis, da Secretaria Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Cessar, a pedido, a partir de 01 de maio de 2021, a designação de **KENDALLY DE PAULA PEREIRA GONÇALVES**, da função de confiança de Professora Diretora da Creche Municipal Dona Luiza Modesto Reis, da Secretaria Municipal da Educação. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 04 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.885

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.221, DE 28 DE ABRIL DE 2021

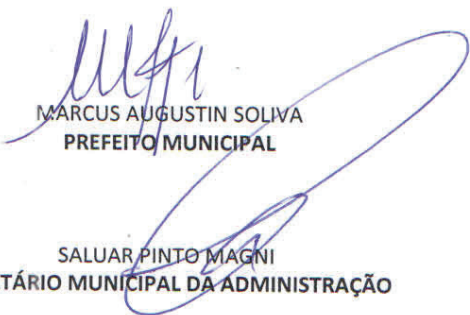
Cessa a designação de **SANDRA VALÉRIA SOARES**, da função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal da Administração.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 02 de maio de 2021, a designação de **SANDRA VALÉRIA SOARES**, da função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Almoxarifado Central e Patrimônio, da Secretaria Municipal da Administração. Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 11.632, de 11 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 04 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.885

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.222, DE 28 DE ABRIL DE 2021

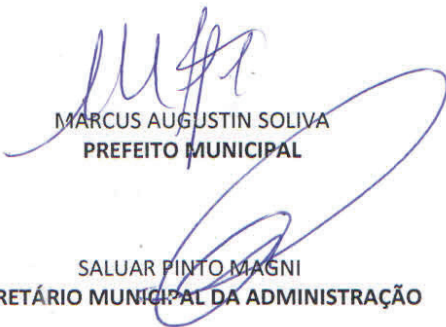
Designa **RODRIGO AUGUSTO HASMANN MACIEL**, para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal da Administração.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 03 de maio de 2021, **RODRIGO AUGUSTO HASMANN MACIEL**, para a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Almoxarifado Central e Patrimônio, da Secretaria Municipal da Administração, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 04 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.885

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.223, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Instaura Comissão de Sindicância para apuração de ocorrência de extravio de bem público.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 32/2021 – RI/Sind, Processo Interno nº 013/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apuração de ocorrência de extravio de bem público, conforme Ofício 102/2021/LHK, Memo 32/2021 – RI/Sind – Processo Interno nº 013/2021.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Jackson Domingos Siqueira
- 2 – Stefani Antonio Sanches de B. Graça
- 3 – Mara Claudia de França Gonçalves

Suplentes:

Gabriela de Souza Garcia
Lucrécia Boueri de Souza
Zilda Rosa Alves Tavares

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 04 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.885

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.224, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Constitui a Comissão para fins de eleição do Conselho Municipal dos Direitos para Mulheres.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, do artigo 106, II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, conforme Lei Municipal nº 5.135, de 13 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para fins de eleição do Conselho Municipal dos Direitos para Mulheres, composta pelos seguintes membros:

- THAÍS MACEDO DE SOUZA – Presidente
- ELIANE TEODORO GESSARIO MOREIRA
- RAFAELLA NICOLLI CARELLI REIS GIFFONI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALLIAT. PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 04 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.885

PORTARIA



Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 12.225, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Instaura Processo Administrativo Disciplinar contra servidor que especifica.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e no uso da competência previsto no Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, bem como o Decreto 8.790, de 21 de outubro de 2019 e à vista das informações, apurações que constam do Memo nº 33/2021 – RI/Sind, Processo Interno nº 14/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apuração de conduta de Servidor, conforme fatos relatados no Ofício 142/2021 – SOSM/PBF/CVNF, Memo 33/2021 – RI/Sind – Processo Interno nº 014/2021.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

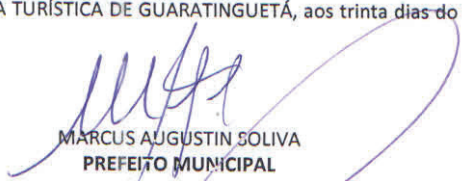
- 1 – Crysantho Ferreira Filho
- 2 – Ana Lucia Meirelles Villela
- 3 – Gabriela Guilhermitti

Suplentes:

Tânia Mara Reis de Sousa Rodrigues da Silva
Mara Stefania Pereira Paiva
Cristoferson Vila Nova Fontes

* Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 04 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.885

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.226, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando as necessidades de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções especificadas abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021;

	NOME	FUNÇÃO
06º	GISLAINE CAMILA DE SOUZA	ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO
07º	ANA KARINA FERREIRA DE SOUZA	ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO
19º	ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 04 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.885

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.226, DE 30 DE ABRIL DE 2021

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 12.226, de 30 de abril de 2021 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil, após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 04 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.885

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.226, DE 30 DE ABRIL DE 2021

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 04 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.885

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.227, DE 30 DE ABRIL DE 2021

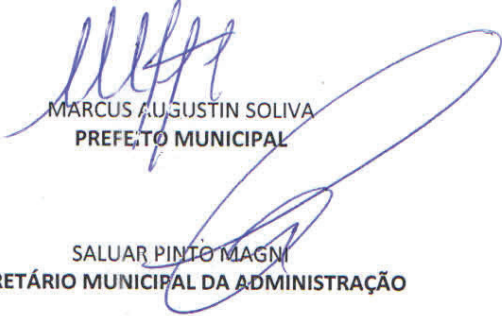
Cessa a designação de MARILENE APARECIDA DE MELO da função de confiança de Professora Coordenadora Pedagógica da Creche Municipal Profª Maria Aparecida Barbosa da Costa, da Secretaria Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 01 de maio de 2021, a designação de **MARILENE APARECIDA DE MELO**, da função de confiança de Professora Coordenadora Pedagógica da Creche Municipal Profª Maria Aparecida Barbosa da Costa, da Secretaria Municipal da Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 04 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.885

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.228, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Designa MARILENE APARECIDA DE MELO, para a função de confiança de Professora Diretora da Creche Municipal Dona Luzia Modesto Reis, da Secretaria Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá

RESOLVE:

Designar, a partir de 01 de maio de 2021, MARILENE APARECIDA DE MELO, para a função de confiança de Professora Diretora da Creche Municipal Dona Luzia Modesto Reis, da Secretaria Municipal da Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 04 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.885

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.229, DE 30 DE ABRIL DE 2021

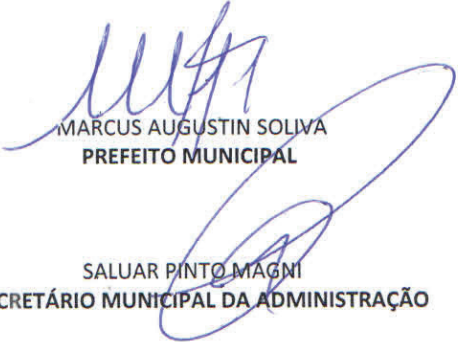
Designa **SAMUEL FELIPPE DE ARAÚJO REIS**, para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, **SAMUEL FELIPPE DE ARAÚJO REIS**, para a função de confiança de Chefe de Serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 04 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.885

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.230, DE 03 DE MAIO DE 2021

Reconstitui a Comissão Tarifária de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a **Comissão Tarifária de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Guaratinguetá**, responsável para acompanhar e validar, através de parecer fundamentado, a aplicação da metodologia de reajuste e revisões tarifárias definidas no Edital e no Contrato da Concessão, que servirá ao Prefeito para a aplicação da tarifa de remuneração, da tarifa pública e respectivos reajustes, de acordo com o § 3º, Art. 16, da Lei Municipal nº 4.839, de 16 de maio de 2018, nomeando para integrá-la os seguintes servidores:

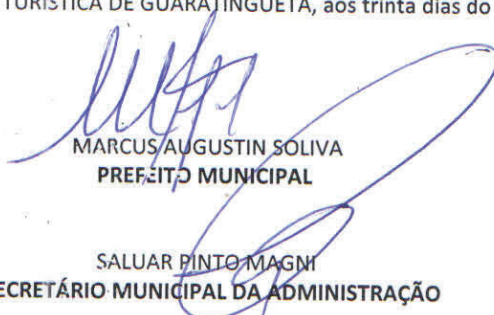
Presidente: RAFAEL PORTO VIEIRA

Secretário: CLÁUDIO HENRIQUE DE ANDRADE LEITE

Membros: RODRIGO CELSO MUASSAB
TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
JOÃO BATISTA VAZ DE SOUSA
MARCOS ROBERTO PIRES ALVES

Art. 2º Os trabalhos de que trata o artigo 5º, serão considerados de caráter relevante, não sendo remunerados sob qualquer espécie. Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 11.692, de 17 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 04 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.885

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.231, DE 03 DE MAIO DE 2021

Instaura Comissão de Sindicância para apurar irregularidade nas ciclofaixas instaladas no Município.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 34/2021 – RI/Sind, Processo Interno nº 15/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apurar irregularidade nas ciclofaixas instaladas no Município, conforme Memo 34/2021 – RI/Sind – Processo Interno nº 15/2021.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Luis Vagner Baesso Silva
- 2 – Elaine Cristina Pires
- 3 – Ana Luiza Novais da Silva e Sousa

Suplentes:

Carla Helena Fernandes
Stefani Antonio Sanches de B. Graça
Yran dos Santos Cesar

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 04 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.885

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.232, DE 03 DE MAIO DE 2021

Instaura Comissão de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades na Concorrência Pública nº 001/2018.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 35/2021 – RI/Sind, Processo Interno nº 16/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades na Concorrência Pública nº 001/2018, conforme Memo 35/2021 – RI/Sind – Processo Interno nº 16/2021.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

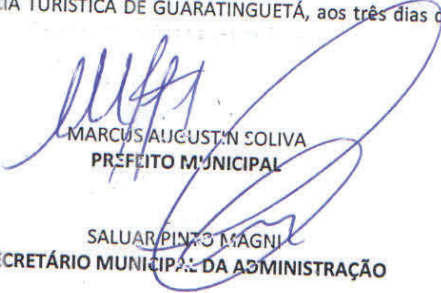
- 1 – Tânia Mara Reis de Sousa Rodrigues da Silva
- 2 – José Gebran Batoki Chad
- 3 – Mara Stefania Pereira Paiva

Suplentes:

Alexandre Afonso Nogueira
Lucrécia Boueri de Souza
Luis Gustavo Machado Mathídios dos Santos

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 04 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.885

DECRETO



DECRETO Nº 9.195, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre recebimento de doação da ATLÂNTICA Distribuição e Logística – Comercial Atlântica Logística e Distribuidora de Bebidas Ltda.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigos 106, I, combinado com o artigo 115, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, sem quaisquer ônus ou encargos da ATLÂNTICA Distribuição e Logística – Comercial Atlântica Logística e Distribuidora de Bebidas Ltda., CNPJ: 06.149.361/0002-61, com endereço a Rua Vereador Cícero Pereira dos Santos, nº 1281, Parque Industrial II, Guaratinguetá/SP, Cep: 12522-462, 300 (trezentas)b MÁSCARA TRIPLA CAMADA EPIMIX, no valor de R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), Nota Fiscal nº 200302 - Série 4 - Página 1/1, em favor do Projeto GUARÁ SOLIDÁRIA do Fundo Social de Soliedarieda de Guaratinguetá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUA PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 04 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.885

DECRETO



DECRETO N.º 9.171, de 12 de abril de 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.117, de 26 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais), a favor da Secretaria abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
64	02.05 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.08.00	R\$ 24.000,00
315	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.36.00	R\$ 1.150,00
316	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 78.850,00

Total de Suplementações R\$ 104.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
69	02.05 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.40.00	-R\$ 24.000,00
314	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	-R\$ 80.000,00

Total de Anulações – R\$ 104.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 04 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.885

DECRETO



DECRETO N.º 9.172, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.081, de 02 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 437.056,73 (Quatrocentos e trinta e sete mil, cinquenta e seis reais e setenta e três centavos) a favor da Secretaria abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
8	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 24.000,00
87	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
107	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.5.90.61.00	R\$ 10.000,00
257	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 33.056,73
306	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	R\$ 50.000,00
309	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 50.000,00
352	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 80.000,00
433	02.14 - SEC. MUN. DE ASSIST.SOCIAL	02.14.02 - FUNDÔ MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	R\$ 100.000,00
546	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 80.000,00

Total de Suplementações R\$ 437.056,73

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
5	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 24.000,00
57	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	9.9.99.99.00	-R\$ 180.000,00
90	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 10.000,00
93	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 10.000,00
263	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 33.056,73
297	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 50.000,00
301	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 50.000,00
350	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 30.000,00
351	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 30.000,00
363	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 20.000,00

Total de Anulações - R\$ 437.056,73

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 04 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.885

COMUNICADO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

Guaratinguetá, 19 de Abril de 2021

COMUNICADO

Faz saber a todos quantos do presente documento virem ou dele tiverem conhecimento: fica comunicado o Sr. João Edney Antunes Cavalca, CPF: 910.810.768-87, quanto ao recurso referente ao Auto de Infração e Imposição de Multa nº 559, constante do processo FUNCOC nº 452/2019, este foi considerado INTEMPESTIVO e, portanto, mantém-se as providências administrativas adotadas.

Luis Gustavo Carneiro Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175

LUIS GUSTAVO CARNEIRO VIEIRA

Fiscal de Posturas

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300.
E-mail: postura@guaratingueta.sp.gov.br
Telefone: (12) 3128-7700



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 04 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.885

DECRETO



DECRETO Nº 9.199, DE 04 DE MAIO DE 2021

Por força de Lei Federal, altera parcialmente o Decreto Municipal n.º 6.919, de 29 de agosto de 2007, alterando o percentual máximo para consignação em folha de pagamento aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, artigo 106, I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando, os termos da Lei Federal n.º 14.131, de 30 de março de 2021, que dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito, com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021:

DECRETA:

Art. 1.º Até 31 de dezembro de 2021, o percentual máximo de consignação, nas hipóteses previstas no artigo 1.º do Decreto Municipal 9.619, de 29 de agosto de 2007, será de 40% (quarenta por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2.º Após 31 de dezembro de 2021, na hipótese de as consignações contratadas nos termos e no prazo previstos no art. 1.º deste Decreto ultrapassarem, isoladamente ou combinadas com outras consignações anteriores, o limite de 35% (trinta e cinco por cento) previsto no inciso VI do caput do art. 115 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, no § 1.º do art. 1.º e no § 5.º do art. 6.º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, e no § 2.º do art. 45 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, serão observadas as seguintes hipóteses:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 04 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.885

DECRETO



DECRETO Nº 9.199, DE 04 DE MAIO DE 2021

I - ficarão mantidos os percentuais de desconto previstos no art. 1º deste Decreto para as operações já contratadas;

II - ficará vedada a contratação de novas obrigações.

Art. 3.º A contratação de nova operação de crédito com desconto automático em folha de pagamento deve ser precedida do esclarecimento ao tomador de crédito:

I - do custo efetivo total e do prazo para quitação integral das obrigações assumidas;

II - de outras informações exigidas em lei e em regulamentos.

Art. 4.º Fica facultada a concessão de carência, por até 120 (cento e vinte) dias, para novas operações de crédito consignado, bem como para as que tenham sido firmadas antes da entrada em vigor deste Decreto, mantida, em qualquer dos casos, a incidência, durante o período de carência, de juros e demais encargos contratados.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no livro de Decretos Municipais LV.
Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 04 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.885

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ



ASSESSORIA MUNICIPAL DA
MULHER E CIDADANIA

27221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS PARA MULHERES DE GUARATINGUETÁ-SP GESTÃO 2021/2023

O Conselho Municipal de Direitos para Mulheres CMDM, criado pela Lei Municipal nº 5135, de 13 de abril 2021, no uso de suas atribuições legais, **convoca:**

A Sociedade Civil representada por organizações ligadas à **promoção e defesa dos direitos da mulher**, que estejam em regular funcionamento, para indicarem representantes às vagas de conselheiras para o mandato 2021/2023 junto a este Conselho Municipal de Direitos para Mulheres de Guaratinguetá, cuja eleição ocorrerá em assembléia, convocada especialmente para este fim, **no dia 17 de maio 2021**, às 16:00 horas, no Espaço Multiuso, com Praça Condessa de Frontin s/nº, Centro, em 1º chamada, e em 2º chamada, 30 minutos após.

1. Cronograma das atividades:

- 1.1. Publicação do Edital 04 de Maio
- 1.2. Período de Inscrições 04 a 09 de Maio
- 1.3. Publicação das Inscrições Habilitadas 12 de Maio
- 1.4. Assembléia Geral para Eleição das Representantes 17 de Maio
- 1.5. Publicação das Representantes Eleitas 21 de Maio
- 1.6. Eleição da Mesa Diretora e Posse – 27 de Maio

2. São atribuições da comissão eleitoral :

- I - Homologação do credenciamento e cadastro dos candidatos de acordo com os critérios definidos neste regimento;
- II - Organizar as listas de eleitores e validar as cédulas de votação;
- III - Abrir e encerrar as votações no local de votação;
- IV - Lavrar atas de abertura e encerramento da eleição;
- V - Fornecer e organizar as listas de presença nas votações e sanar casos omissos deste edital;
- VI - Homologar os formulários de inscrição e cadastramento de candidatos e eleitores;
- VII - Fiscalizar o sistema de votação e apuração;
- VIII - Fazer publicar os atos de suas Deliberações em Diário Oficial da Cidade ou Jornal de grande circulação local.

3. Das Inscrições:

Rua Sete de Setembro, 69 CEP 12500-330 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3122-3984 E-mail: mulher.cidadania@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 04 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.885

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ



ASSESSORIA MUNICIPAL DA
MULHER E CIDADANIA

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 04 a 09 de maio de 2021, via e-mail (cmdmguaratingueta@gmail.com) ou pessoalmente na Assessoria da Municipal da Mulher e Cidadania, localizada à Rua Sete de Setembro, nº 69, Centro, Guaratinguetá-SP, das 09:00 às 13:00 horas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1. Ofício endereçado à Comissão Eleitoral, em papel timbrado da entidade ou movimento com a identificação do representante legal (nome, RG, CPF, cargo) e os seguintes dados da indicada para Conselheira:

✓ Nome, RG, CPF, endereço completo, email e telefone.

3.1.2. Resumo das atividades realizadas nos dois últimos anos, observando-se a finalidade da organização da sociedade civil que a indica.

3.1.3. Cada organização poderá inscrever até três (03) representantes.

4 Da eleição e apuração:

4.1. São (16) dezesseis vagas para conselheiras, sendo oito para titulares e oito para as respectivas suplentes, correspondentes a sociedade civil, que serão disputadas entre as inscritas, por voto secreto.

4.2. Cada candidata poderá votar em até três representações.

4.3. A Comissão eleitoral apurará os votos ao término da votação.

4.4. O critério de desempate deverá ser pela maior idade da candidata titular.

4.5. O quadro dos resultados será divulgado imediatamente, respeitando a ordem de votação.

4.6. Em caso de vaga no decorrer do mandato, serão chamadas as demais classificadas pela ordem de votação.

5 Das disposições finais:

5.1. O Poder Público Municipal dará total publicidade ao processo eleitoral com a divulgação do edital, prazos e formas de acesso.

5.2. Ao final do processo eleitoral será redigida a ata final de eleição com os resultados e será dada posse às novas conselheiras, em assembléia específica, marcada para este fim.

5.3. Na assembléia de posse também será realizada a eleição da diretoria.

5.4. Casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral nos termos da Lei.

Guaratinguetá 04 de maio de 2021.

Thais Macedo de Souza

Presidente da Comissão eleitoral CMDM

Rua Sete de Setembro, 69 CEP 12500-330 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3122-3984 E-mail: mulher.cidadania@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 04 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.885

LICITAÇÃO



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de material asfáltico para diversas obras de pavimentação na Estância Turística de Guaratinguetá.

Data da sessão: 12/05/2021 às 9:00 horas.

Edital disponível em: www.codesg.net.br

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 3123-2510 e-mail: licitacodesg@gmail.com**
CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 04 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.885

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº 0711/FUNCOC/2021.¹_{lfsmg.}

Guaratinguetá, 04 de maio de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	A	C	DE F	LTDA - ME
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
End.:	RUA ANA CRISTINA, 107			
Bairro	INTERNACIONAL PARQUE - CLUB DOS 500	Município	GUARATINGUETÁ - SP	
CEP	12522-290	Processo nº	0711/2021	

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	RUA DOUTOR JOSÉ NICOLAU MILEO, 169
Bairro	JARDIM SANTA MONICA
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	11.115.001.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 11 de maio de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 19 de maio 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 19 de maio de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Instituído em 2016
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 04 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.885

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº 0710/FUNCOC/2021.lfsmg.

Guaratinguetá, 04 de maio de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	L A R D A S		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 1207		
Bairro	CIDADE ENGENHEIRO NEIVA	Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12521-280	Processo nº	0710/2021
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	RUA DOUTOR JOSÉ NICOLAU MILEO, 163		
Bairro	JARDIM SANTA MONICA		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	11.115.002.02		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a) / usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 11 de maio de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 19 de maio 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 19 de maio de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a) / usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Nº Matrícula: 20165
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 04 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.885

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº 0709/FUNCOC/2021.lfsmg.

Guaratinguetá, 04 de maio de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	E D E M A R		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	RUA DOMINGOS RODRIGUES ALVES, 450.		
Bairro	CENTRO	Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12500-040	Processo nº	0709/2021
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	AVENIDA ALVES MOTTA, 140		
Bairro	VILA PARAÍBA		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	01.028.006.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 11 de maio de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 19 de maio 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 19 de maio de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matriculado nº 2011
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 04 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.885

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº 0664/FUNCOC/2021.lfsmg.

Guaratinguetá, 04 maio de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	P	C	E I	E
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
End.:	AVENIDA SÃO DIMAS, 305, BLOCO 03, ANDAR 2 APTO 24			
Bairro	SÃO DIMAS		Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12.513-010		Processo nº	0664/2021

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	RUA GENI GAMA PEREIRA DA SILVA, 425
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	11.152.024.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 11 de maio de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 19 de maio de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 19 de maio de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) para cada infração cometida.

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20165

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 04 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.885

LICITAÇÃO

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 010/21. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos para manutenção do estoque da farmácia de Saúde Mental. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Fornecedor/Valor: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Até R\$ 150.040,00; **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, Até R\$ 100.700,00; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, Até R\$ 257.070,00; **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, Até R\$ 138.010,00; **EMS S/A**, Até R\$ 72.000,00; **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, Até R\$ 24.600,00; **PORTAL LTDA**, Até R\$ 17.030,00 e **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**, Até R\$ 68.400,00. Prazo: 12 meses. Data: 27/04/2021.